



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.448/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e
da outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba ,
Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do
do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno ur
bano, pertencente ao Patrimônio Municipal a LUIZ DA SIL
VA PEREIRA, localizado 25ª Rua s/denominação, nº 1.255,
Bairro de Bela Vista; lote 07, quadra 15; medindo 08.00
metros de frente, lado direito 30.00 metros, lado es
querdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo
uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS
QUADRADOS). Com as seguinte limitações:

FRENTE : 25ª Rua s/denominação nº 1.255, Bairro de Bela
Vista.

LADO DIREITO : Manoel Carlos

LADO ESQUERDO : Osmar Pereira

FUNDOS: Maria do Amparo.

ART. 2º - A Presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido
na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente
constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO
PARÁ, em 06 de Janeiro de 1997


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal